



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1747, de 14 de novembro de 2019.

Publicado em	16/11/2019
Jornal	Notícia
Edição	6829 21

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 836/2005 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 836/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vitorino, Estado do Paraná, o Diploma Jonieli Menegaro com a finalidade de agregar alunos que se destacarem no ensino fundamental de 1ª a 4ª série das Escolas Municipais Menino Jesus, José Bonifácio e Alezio Gervazio Fin.

Art. 2º. O § 1º da Lei Municipal nº 836/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. O Diploma será conferido a dois alunos de cada escola referida no artigo anterior, e entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino a realizar-se na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º. O Art. 4º da Lei Municipal nº 836/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A escolha do Diploma ficará a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino Paraná.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 14 de novembro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal